

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nível II em todo o território do município de Capão Bonito do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento do estado de emergência nível II e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos por prazo superior a este período.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 2019 de 06 de maio de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 15 DE MAIO DE 2024.**

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador: D0E9539A

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2024
DISPENSA N.º 62/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO E NO

SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO CAMINHÃO IVR 3931, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA
CNPJ N.º 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 8.906,69**

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador: 1D2620B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2024
DISPENSA N.º 63/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

**FAVORECIDO: AGROGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 02.758.909/0001-39
VALOR: R\$ 3.950,00**

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador: 1C8AD948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL N.º 320/2024 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Torna público a alteração nos itens 1, 2 e 3. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 115 1551 Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 8497CFAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4995/2024 DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.05.2024 às 10h, até o dia 06.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar VW Masca Gran Mídi U, placa JBH7E63, ano 2023 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS
Operador da Dispensa